



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público a abertura de inscrições para Concurso Público, objetivando o possível preenchimento de vagas, no regime Jurídico único Estatutário, para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino.
2. O Concurso Público será realizado pela GSA – CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, de acordo com as instruções especiais adiante transcritas, que fazem parte integrante deste Edital.
3. O concurso público será para provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas no cargo de Guarda Civil Municipal (GCM), em acordo com a Lei Municipal nº 5.247 de 2008, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Itapetininga.
4. Os candidatos aprovados e, eventualmente, convocados serão nomeados pelo regime estatutário, regido pela Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, Decreto nº 1.229 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 6.981 de 15 de fevereiro de 2023.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5. Os cargos, número de vagas, requisitos, salário, jornada de trabalho e valor da inscrição estão descritos na TABELA abaixo:

TABELA I
DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

CÓD	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Guarda Civil Municipal Feminino	13	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B e idade não superior a 45 (quarenta e cinco) anos até a data do término do período da inscrição para realização deste Concurso Público.	R\$ 2.873,00	40 Horas Semanais com regime de escala diurno e noturno	R\$ 75,00
02	Guarda Civil Municipal Masculino	38	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e B e idade não superior a 45 (quarenta e cinco) anos até a data do término do período da inscrição para realização deste Concurso Público.	R\$ 2.873,00	40 Horas Semanais com regime de escala diurno e noturno	R\$ 75,00

Benefícios: Além do vencimento indicado NO QUADRO DE CARGOS são assegurados também os demais direitos e benefícios previstos em lei municipal, tais como: Cartão Alimentação no valor de R\$ 450,00; Vale transporte.

6. São requisitos para inscrição:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;

6.1.1. Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 6.2. Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- 6.3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação no cargo;
- 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.5. Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo pretendido na data da nomeação;
- 6.6. Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 6.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas.
 - 6.7.1. No ato da eventual convocação para nomeação, o candidato deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);
- 6.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público (federal e/ou estadual e/ou municipal);
- 6.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.
7. O Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Itapetininga, uma única vez e por igual período.
8. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os cargos existentes e para os que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, ou ainda para os cargos criados por Lei, regime Jurídico único Estatutário.
9. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Itapetininga o estabelecimento do local de trabalho, da jornada de trabalho a ser cumprida – horário flexível, podendo ser em período diurno e/ou noturno, (sujeito a escalas de revezamento e plantões) inclusive aos sábados, domingos e feriados, consoante as respectivas atribuições do cargo.
 - 9.1. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, inclusive na vigência do contrato, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapetininga.
10. A Prefeitura Municipal de Itapetininga reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
 - 10.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
11. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos mesmos, que dele fizerem parte, prioridade nas futuras convocações, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
 - 11.1. No caso de existência de Concurso Público posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outra lista de classificação dele decorrente.

II - DAS INSCRIÇÕES

12. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site: www.gsaconcursos.com.br, no período de **16 de setembro a 22 de outubro de 2023**.
 - 12.1. O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, ler atentamente o Edital 002/2023, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo Boleto Bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está explicitado na TABELA I.
 - 12.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



13. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras;
- 13.1. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite para pagamento da taxa: **23 de outubro de 2023**, respeitado o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 13.2. Não será aceito pagamento efetuado em supermercados, correios, por depósito em caixa eletrônico, agendamento bancário, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 13.3. O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
14. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido.
15. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
16. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá atender, de acordo com a sua condição, as solicitações contidas neste Edital, principalmente as inscrições referentes a cotas (pessoa com deficiência) e, para fins de desempate os candidatos que tiverem exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122, do CNJ)
- 16.1. O candidato que tiver exercido a função de jurado deverá enviar via upload, em link específico constante na ficha de inscrição documento comprobatório emitido pelo poder judiciário.
- 16.2. O não envio da comprovação, referida no item anterior, da forma correta, não terá a condição de exercido a função de jurado como critério de desempate.
17. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas, entidade responsável pela realização do certame ou à Prefeitura Municipal de Itapetininga.
18. Ao efetivar sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e consoante a divulgação dos seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de documento de identidade, número do registro funcional, notas, resultados, classificações, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas às divulgações dos dados, ficando os candidatos cientes de que as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 18.1. Fica permitido à Prefeitura Municipal de Itapetininga e a GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas a manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período do certame para as finalidades relacionadas neste Concurso Público e, ainda, após o seu término para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
19. A GSA CONCURSOS não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.gsaconcursos.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a GSA – Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas, através do e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br para verificar o ocorrido.
21. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.
22. No caso da realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
23. Realizada a inscrição, não será permitida a troca de cargo, considerando concursos regidos por outros editais, mesmo sendo de responsabilidade da GSA - Concursos.
24. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital;
- 24.1. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, no ato da nomeação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;
25. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 25.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
26. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 26.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 26.2. Por serem as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, a GSA - CONCURSOS poderá utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
27. Não poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, ou se optarem pela exoneração do cargo anterior;
- 27.1. Da mesma forma, servidor que exerça cargo comissionado da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto se optar pela exoneração.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

28. Em atendimento a Lei Municipal nº 5.048, de 27 de março de 2006 ficam isentos do pagamento do valor da inscrição:
- 28.1. Os candidatos que estejam desempregados e sejam residentes há mais de 02 (dois) anos no município de Itapetininga conforme Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.048/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



29. Em atendimento a Lei Municipal nº 5.167, de 28 de agosto de 2007 ficam isentos do pagamento do valor da inscrição:
- 29.1. Os candidatos Doadores de Sangue que tenham realizado doação no Banco de Sangue de Itapetininga.
30. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos:
- 30.1. Apresentação da Carteira Profissional;
- 30.2. Declaração, em modelo próprio, de que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido pelo sistema de previdência social ou privado.
- OU**
- 30.3. Comprovação de estar cadastrado como doador de sangue do banco de sangue de Itapetininga, com data de cadastro anterior à publicação do Edital do Concurso.
31. O candidato que, nos termos dos critérios acima relacionados, estiver sob as expensas das Leis Municipais poderá requerer a isenção de taxa de inscrição de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) Realizar a inscrição via internet através do site www.gsaconcursos.com.br;
- b) Comparecer e entregar na EMEF Adalberto Christo das Dores, sito, Rua Alfredo Maia, 571 – Centro – Itapetininga - SP, no período de **23 a 24 de setembro**, das 9h às 12h e das 14h às 17hs, documentação comprobatória conforme relacionado acima.
32. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal e/ou outras vias que não a expressamente prevista neste Capítulo.
33. Não serão realizadas inscrições no ato da entrega da documentação.
34. Não serão recebidas documentações caso o candidato não tenha realizado a inscrição.
35. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
36. O simples preenchimento dos dados necessários e a entrega dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da GSA – CONCURSOS.
37. A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
38. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
39. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
40. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista constante no Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO, no site www.gsaconcursos.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
41. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito neste Edital.
42. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



43. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
44. O candidato que não proceder conforme estabelece este capítulo, não terá a inscrição efetivada.
- 44.1. O candidato, cuja inscrição como isento de pagamento de taxa tenha sido indeferido poderá submeter à consideração da GSA CONCURSOS recurso referente ao indeferimento, conforme estabelecido no Edital 002/2023 no período de 10 e 11 de outubro de 2023.
- 44.1.1. O deferimento de recurso impetrado contra a negativa de isenção será publicado por meio de Edital específico no dia 19 de outubro de 2023.

IV - INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

45. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 45.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão providas na forma do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

CÓD	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	NÚMERO DE VAGAS EFETIVAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
01	Guarda Civil Municipal Feminino	13	01
02	Guarda Civil Municipal Masculino	38	02

46. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
47. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
 - b) encaminhar/anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
 - c) encaminhar/anexar requerimento, solicitando prova especial, se for o caso. (Anexo II)
- 47.1. O candidato que não encaminhar/anexar o laudo médico e o respectivo requerimento, até o último dia reservado para realização da inscrição, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
- 47.2. O candidato com deficiência deverá enviar/anexar o laudo médico e o requerimento de condição especial em link próprio constante na ficha de inscrição, até o último dia destinado para realização da inscrição.
48. O encaminhamento, via upload, do laudo médico e do requerimento de prova especial é de responsabilidade exclusiva do candidato. A GSA - CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento desses documentos no prazo estipulado neste Edital.
49. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma deste capítulo, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



50. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
51. Os candidatos que se declararem com deficiência, cujas inscrições forem deferidas, se não eliminados no concurso público, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapetininga, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 51.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
52. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
53. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 53.1. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 53.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 53.2.1. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
54. Os candidatos que se declararam com deficiência e tiveram sua inscrição deferida, se não eliminados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.
55. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

V - INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

56. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via link específico constante na ficha de inscrição, até o último dia destinado para o pagamento da taxa de inscrição.
- 56.1. O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo II), Laudo Médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 56.2. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
57. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via e-mail para gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 57.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 57.2.** A GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.
- 57.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal.
- 57.4.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 57.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 58.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 59.** O candidato que necessitar dessas condições especiais, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

VI – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 60.** A avaliação será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva, Prova Discursiva (Redação), Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico e Investigação Social, de acordo com o estabelecido na TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO, tendo como base o conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital.

TABELA DE FORMAS DE AVALIAÇÃO

01 – Guarda Municipal Feminino 02 – Guarda Municipal Masculino	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES OU CARACTERÍSTICA DA PROVA
Primeira Fase	Prova Objetiva Valor: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório e eliminatório	10 questões de Português (25 pontos) 05 questões de Matemática (12,5 pontos) 05 questões de Atualidades (12,5 pontos) 20 questões de Conhecimentos Específicos (50 pontos)
Segunda Fase	Prova Discursiva (Redação) Valor: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com caráter classificatório	A Prova Discursiva (Redação) consistirá na elaboração de um texto de no mínimo 20 (vinte) linhas, até no máximo 40 (quarenta) linhas, a fim de avaliar: • Conteúdo (até 5 pontos) • Estrutura (até 5 pontos) • Expressão (até 10 pontos)
Terceira Fase	Teste de Aptidão Física (TAF) Valor: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório e eliminatório.	A avaliação do Teste de Aptidão Física será de caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Quarta Fase	Avaliação Psicológica	Será aplicado, para os candidatos habilitados nas fases anteriores, Teste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



01 – Guarda Municipal Feminino 02 – Guarda Municipal Masculino	TIPOS DE PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES OU CARACTERÍSTICA DA PROVA
	Conceitos: APTO ou NÃO APTO, com caráter exclusivamente eliminatório	de Avaliação Psicológica, referendado pelo Conselho Federal de Psicologia.
Quinta Fase	Exame Toxicológico Conceitos: APTO ou NÃO APTO, com caráter exclusivamente eliminatório	Será aplicado Exame Toxicológico, de acordo com os parâmetros do Conselho Federal de Farmácia, com caráter eliminatório,
Sexta Fase	Investigação Social	A fase de investigação social será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, por meio da Secretaria de Segurança Pública, de tal forma que investigue condutas inadequadas do candidato, impedindo a nomeação de toxicômanos, pessoas com antecedentes criminais, alcoólatras, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no Serviço Militar obrigatório e/ou possuidores de Certificados Escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)
Sétima Fase	Curso de Formação Técnico Profissional	Os candidatos aptos na investigação social e que estiverem dentro do número de vagas estabelecido neste certame, realizarão o curso de formação técnico-profissional.

SEÇÃO I
PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

- 61.** A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e terá a seguinte composição, com questões de múltipla escolha e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:
- 61.1.** A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão.
- 62.** Os conteúdos das Provas Objetivas serão de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo V deste Edital.
- 62.1.** Os Conteúdos Programáticos dispostos no Anexo V deste Edital são meros indicadores das disciplinas e assuntos que darão base a formulação das questões das Provas Objetivas. Entretanto, a Banca Examinadora não se obriga a formular questões que abranjam todos os itens contidos em cada um dos Conteúdos Programáticos.
- 63.** Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, inclusive em forma indireta dos itens contidos no conteúdo programático, não se restringindo exclusivamente a seus estritos termos.
- 64.** Havendo retificação de gabarito as questões retificadas serão tidas como anuladas e os pontos relativos a estas questões serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 65.** Os resultados serão disponibilizados no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 65.1.** Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

66. Para o julgamento da Prova Objetiva e para fins de aprovação nesta fase do certame, será aplicado critério de nota mínima e somente serão considerados classificados para a segunda fase (Redação) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva, e concomitantemente, A NOTA MÍNIMA para fins de habilitação do Candidato que será igual à nota obtida pelo último candidato habilitado, considerando-se, para esse fim, o que dispõe a Tabela de Habilitação, aplicando-se o critério de desempate.

TABELA DE HABILITAÇÃO PARA A SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA FASES

CÓD	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS HABILITADOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) CORRIGIDAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA QUINTA FASE - EXAME TOXICOLÓGICO
01	Guarda Civil Municipal Feminino	13	65	65	Candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF)	Candidatos APTOS na Avaliação Psicológica
02	Guarda Civil Municipal Masculino	38	190	190	Candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física (TAF)	Candidatos APTOS na Avaliação Psicológica

SEÇÃO II

SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

67. A Prova Discursiva (Redação) será de caráter exclusivamente classificatório, valendo até 20 (vinte) pontos.
68. A Prova Discursiva (Redação) será realizada no mesmo dia, local e horário da Prova Objetiva.
69. A bibliografia que embasará a preparação da prova discursiva (redação) é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.
70. A identificação do candidato, na Prova Discursiva (Redação), será feita por número de inscrição em código de barras. A identificação das provas só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
71. A Prova Discursiva (Redação) deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, e o texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para o Folha de Respostas – Versão Definitiva, com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 40 (quarenta) linhas.
- 71.1. Não serão corrigidas as provas discursivas (redação) transcritas a lápis ou com letra ilegível, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
72. Não serão corrigidas as provas discursivas (redação) com menos de 20 (vinte) linhas, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
73. Não serão corrigidas as provas discursivas (redação) com mais de 40 (quarenta) linhas, atribuindo a nota (zero) ao candidato.
74. Não serão corrigidas as provas discursivas (redação) que forem identificados pela assinatura do candidato, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
75. Não serão corrigidas as folhas de rascunho, atribuindo a nota 0 (zero) ao candidato.
76. Será atribuído a nota 0 (zero) ao candidato que não entregar, ou entregar a folha de resposta definitiva em branco.
77. CRITÉRIOS de Avaliação da Prova Discursiva (Redação):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



77.1. Conteúdo: (Até 05 pontos):

- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
- d) A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

77.2. Estrutura: (Até 05 pontos):

- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual);

77.3. Expressão: (Até 10 pontos)

- a) A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto. A avaliação será feita considerando-se:
 - ✓ Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
 - ✓ Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - ✓ Domínio da norma culta formal, com atenção aos itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal, pontuação, regência verbal e nominal, emprego de pronomes, flexão verbal e nominal, uso de tempos e modos verbais, grafia e acentuação.

Observação: A Prova Discursiva (Redação) será avaliada exclusivamente de acordo com os aspectos acima relacionados, não cabendo abordagem de qualquer forma diferente dos mesmos.

- 78.** A Folha de Respostas – Versão Definitiva, será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva (Redação). A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 79.** Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.
- 80.** A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha.
- 81.** Durante a Prova Discursiva (Redação) será vedada a consulta a livros ou outros materiais de apoio.
- 82.** Estará eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à qualquer etapa do Concurso ou que obtiver pontuação em desacordo com as regras estabelecidas no Presente Edital.
- 83.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 84.** A GSA CONCURSOS não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Discursiva (Redação).
- 85.** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva, **e concomitantemente**, A NOTA MÍNIMA para fins de habilitação do Candidato que será igual à nota obtida pelo último candidato habilitado, considerando-se, para esse fim, o que dispõe a Tabela de Habilitação, aplicando-se o critério de desempate.
 - 85.1.** As provas discursivas (redação) dos candidatos não habilitados não serão corrigidas e não serão devolvidas aos candidatos e serão incineradas junto com os demais documentos do concurso, nos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



SEÇÃO III
TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

86. Os candidatos habilitados na prova objetiva (e que tiverem a prova discursiva (redação) corrigidas) - os candidatos que tiveram nota mínima de 50 pontos na Prova Objetiva, e **concomitantemente**, estiverem dentro do limite estabelecido na **TABELA DE HABILITAÇÃO** - serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física através de edital específico publicado no site www.gsaconcursos.com.br
87. O Teste de Aptidão Física - TAF será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, obedecidos os critérios relacionados no item 90 deste Edital.
- 87.1. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório estabelecido na TABELA 1 / TABELA 2, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houver.
88. Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- 88.1. Entregar o termo de responsabilidade (ANEXO III), preenchido e assinado, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
- 88.1.1. O termo de responsabilidade assinado **não** isenta o candidato da entrega do atestado médico.
- 88.2. Entregar original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, conforme modelo constante no Anexo IV, e emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação desta prova, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
- 88.2.1. O atestado médico, de caráter **eliminatório**, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.
- 88.2.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser legível e de fácil compreensão quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 88.2.3. Não serão aceitos atestados médicos com o termo “atividades físicas”.
- 88.2.4. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto deste Edital, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso Público.
- 88.2.4.1. O laudo médico de acordo com os termos deste Edital, que NÃO será devolvido, mesmo se o candidato for considerado impossibilitado para realização da prova.
- 88.3. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto nos subitens deste Edital, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 88.4. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 88.5.** O candidato deverá desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, relógio de pulso, cronômetros, correntes, etc, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 88.6.** Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência da realização dos testes.
- 88.7.** O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- 88.8.** Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente e estarão disponibilizados também no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 88.9.** Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 88.10.** Na prova de aptidão física, os desempenhos dos candidatos em cada teste, serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do presente Edital, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM A PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (masculino):

Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; é opcional para o candidato flexionar ou não os joelhos; o candidato deverá pendurar-se na barra, com a largura da empunhadura aproximadamente a dos ombros, com pegada em pronação (dorso das mãos voltadas para o corpo do executante) ou em supinação (palma das mãos voltadas para o corpo do executante), mantendo os braços e o quadril estendidos. Quando autorizado, deverá iniciar a execução.

A execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço (cotovelo) até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão).

O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato.

O avaliador irá cessar a contagem do movimento no instante em que o candidato soltar-se da barra ou atingir as repetições mínimas constantes na tabela de pontuação.

Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- tocar com o (os) pé (s) o solo após o início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque do solo);
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentos de quadril, tronco ou pernas, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna;

O resultado do teste será a quantidade mínima de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, conforme tabela de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!";
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE ISOMETRIA NA BARRA FIXA (feminino):

- Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, (é opcional para a candidata flexionar ou não os joelhos) com a largura da empunhadura aproximadamente a dos ombros, com pegada em pronação (dorso das mãos voltadas para o corpo do executante) ou em supinação (palma das mãos voltadas para o corpo do executante), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
- Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "Atenção!" "Já!", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
- O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de isometria na barra fixa:

- tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições.

O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, a permanência de 10 (dez) segundos em suspensão.

TESTE ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- a flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

89. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (equivalente a 10 pontos), será eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houver, independentemente das demais pontuações obtidas.

90. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4,$$

onde:

NA = Nota na prova de aptidão física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (masculino) ou teste de flexo-extensão de isometria na barra fixa (feminino), na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 (doze) minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



91. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no Teste de Aptidão Física.
92. O candidato não habilitado na prova de aptidão física será eliminado do Concurso Público.

TABELA 1 – MASCULINO				
Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos	Pontos
05	24	9"00	1.900m	10
07	26	8"75	2.000m	20
09	28	8"50	2.100m	30
11	30	8"25	2.200m	40
13	32	8"00	2.300m	50
15	34	7"75	2.400m	60
17	36	7"50	2.500m	70
19	38	7"25	2.600m	80
21	40	7"00	2.700m	90
23	42	6"75	2.800m	100

TABELA 2 – FEMININO				
Flexo-extensão de isometria na barra fixa	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 minutos	Pontos
10"	18	10"25	1.600m	10
12"	20	10"00	1.700m	20
14"	22	9"75	1.800m	30
16"	24	9"50	1.900m	40
18"	26	9"25	2.000m	50
20"	28	9"00	2.100m	60
22"	30	8"75	2.200m	70
24"	32	8"50	2.300m	80
26"	34	8"25	2.400m	90
28"	36	8"00	2.500m	100

SEÇÃO IV
QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

93. Os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física – TAF serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica através de edital específico publicado no site www.gsaconcursos.com.br.
94. A Avaliação Psicológica será realizada mediante a aplicação de teste aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia e terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando-se o candidato como "APTO" ou "INAPTO".
95. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, credenciados pela Polícia Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



95.1. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

96. Esta fase, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico exigido pela Polícia Federal, para obtenção do Porte de Arma de Fogo, adotado como padrão pela Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga, por meio das seguintes características e respectivas dimensões:

- controle emocional (bom);
- ansiedade (diminuída);
- impulsividade (diminuída);
- domínio psicomotor (adequado);
- autoconfiança (boa);
- resistência à frustração (elevada);
- potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- memórias auditiva e visual (boas);
- controle e canalização produtiva da agressividade (bons);
- disposição para o trabalho (elevada);
- resistência à fadiga psicofísica (boa);
- iniciativa (boa);
- potencial de liderança (adequado);
- capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- relacionamento interpessoal (adequado);
- flexibilidade de conduta (adequada);
- criatividade (boa);
- fluência verbal (adequada);
- sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes).

Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:

- **elevado:** muito acima dos níveis medianos;
- **bom:** acima dos níveis medianos;
- **adequado:** dentro dos níveis medianos;
- **diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
- **ausente:** não apresenta as características elencadas.

97. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

- a) APTO:** o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) INAPTO:** o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

98. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

99. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

100. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.

101. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no site www.gsaconcursos.com.br.

102. Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas pelos respectivos números de inscrição ou respectivos números dos seus documentos de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



102.1. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá solicitar Entrevista Devolutiva no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado.

SEÇÃO V
QUINTA FASE – EXAME TOXICOLÓGICO

103. Os candidatos APTOS na Avaliação Psicológica serão convocados para a realização do Exame Toxicológico através de edital específico publicado no site www.gsaconcursos.com.br.

104. O Exame Toxicológico tem caráter exclusivamente eliminatório.

SEÇÃO VI
SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

105. Os candidatos aprovados no Exame Toxicológico serão convocados para a realização da Investigação Social através de edital específico.

106. A investigação social será realizada pela Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em data e local a ser definido, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH, categoria mínima A/B;
- Comprovante de ensino médio completo;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais (Estadual, Federal e Militar);
- Certidão de não ter sofrido quando do exercício de cargo, emprego ou função pública, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

107. A GSA CONCURSOS não fornecerá informações via telefone, e-mail ou site referente a fase de Investigação Social.

SEÇÃO VII
SÉTIMA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

108. Os candidatos aprovados na Investigação Social e estando dentro do número de vagas estabelecido neste edital (conforme item 5, TABELA I, sendo 13 candidatas do sexo feminino e 38 candidatos do sexo masculino), serão convocados para a realização do Curso de Formação Técnico Profissional.

109. O Curso de Formação Técnico Profissional será realizada pela Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

110. A GSA CONCURSOS não fornecerá informações via telefone, e-mail ou site referente ao Curso de Formação Técnico Profissional.

SEÇÃO VIII
OBSERVAÇÕES GERAIS

111. Todos os candidatos inscritos poderão participar da primeira e segunda fases: Prova Objetiva e Prova Discursiva (redação), aplicando-se o critério de desempate;

112. **Guarda Civil Municipal Feminino:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- a) somente participarão da terceira fase (Teste de Aptidão Física) as candidatas que forem habilitadas nas duas primeiras fases (Prova Objetiva e Redação) até a 65ª classificação;
- b) somente participarão da quarta fase (Avaliação Psicológica) as candidatas que forem consideradas APTAS na terceira fase (Teste de Aptidão Física) – (a candidata que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no teste de aptidão física);
- c) somente participarão da quinta fase (Exame Toxicológico) as candidatas que forem consideradas APTAS na Avaliação Psicológica.

113. Guarda Civil Municipal Masculino:

- a) somente participarão da terceira fase (Teste de Aptidão Física) os candidatos que forem habilitados nas duas primeiras fases (Prova Objetiva e Redação) até a 190ª classificação;
- d) somente participarão da quarta fase (Avaliação Psicológica) os candidatos que forem considerados APTOS na terceira fase (Teste de Aptidão Física) – (o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no teste de aptidão física);
- b) somente participarão da quinta fase (Exame Toxicológico) os candidatos que forem considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 114.** As provas serão realizadas na cidade de ITAPETININGA, em datas, horários e locais informados através de editais de convocação que serão divulgados no site www.gsaconcursos.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 114.1.** A data de realização das Provas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.
- 114.2.** Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
- 114.3.** Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 114.3.1.** O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.
- 114.4.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 114.5.** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 114.6.** Na definição dos horários de realização das provas, será considerado o horário de Brasília;
- 115.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
- 115.1.** Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, de cadastro no ID GOV.
- 115.2.** Por não se tratar de documento de identificação oficial, não será aceito a apresentação no celular do candidato, da carteira de trabalho eletrônica.
- 115.3.** Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 115.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 115.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
- 116.** O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
- 116.1.** O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral, deverá realiza-lo no dia da realização da prova solicitando ao fiscal de sala um requerimento para alteração de cadastro.
- 116.2.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 116.3.** O candidato que não atender aos termos dos itens deste Edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- 117.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 118.** O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA e PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: das Folhas de Respostas Intermediárias para as Folhas de Respostas Definitivas.
- 118.1.** Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início.
- 118.2.** O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 1 (uma) hora do início da prova.
- 118.3.** Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
- 119.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 120.** No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal as folhas de respostas definitivas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação).
- 120.1.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas nas folhas de respostas definitivas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
- 120.2.** Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.
- 120.3.** Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 120.4.** O candidato deverá assinalar suas respostas, nas Folha de Respostas Definitivas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 120.5.** A Folha de resposta definitiva da Prova Objetiva deve ser assinada por três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
- 120.6.** A Folha de respostas definitiva da Prova Discursiva (Redação) NÃO deve ser assinada.
- 120.7.** Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 120.8.** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.

- 121.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 121.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - 121.2.** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 121.3.** Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - 121.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início efetivo das provas;
 - 121.5.** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - 121.6.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 121.7.** Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 121.8.** Não devolver as folhas de respostas e/ou o caderno de questões no horário estipulado;
 - 121.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 121.10.** Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - 121.11.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;
 - 121.12.** Não obter a NOTA DE CORTE/NOTA MÍNIMA estipuladas;
 - 121.13.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 121.14.** Não devolver integralmente o material recebido.
- 122.** Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos, pois a instituição realizadora do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 123.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
- 124.** Não será permitido o uso de chapéus, bonés, gorros ou similares.
- 125.** Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
- 126.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado, excetuando-se as hipóteses contempladas neste Edital (recursos).
- 127.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 128.** Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
- 129.** Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 129.1.** Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
 - 129.2.** Caso o telefone celular toque e seja atendido, esteja fora do saco plástico, ou com o saco plástico aberto ou violado, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 129.3.** Caso o candidato seja surpreendido em posse do celular, no horário da realização das provas, dentro do local de prova, o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
- 129.4.** A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
- 129.5.** A GSA CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 130.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 131.** Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
- 132.** A Prefeitura Municipal de Itapetininga e a GSA CONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos que participarão do Concurso Público.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 133.** A classificação Final do candidato será decorrente da aprovação nas fases do concurso, sendo considerada sua nota final a soma das seguintes notas (considerando-se, em todas as fases, o critério de desempate):
- 133.1.1.** Nota obtida na Prova Objetiva;
 - 133.1.2.** Nota obtida na Discursiva - Redação;
 - 133.1.3.** Nota obtida no Teste de Aptidão Física.
- 134.** A classificação, ou não, do candidato dependerá, ainda de ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, Exame Toxicológico, Investigação Social e Curso a ser promovido pela Guarda Civil Municipal de Itapetininga.
- 134.1.** Estabelecida a lista de candidatos classificados, de acordo com o disposto neste item, aplicar-se-á o critério de desempate, considerando-se a soma das notas da Prova Objetiva, das notas da Prova Discursiva – Redação e das notas do teste de Aptidão Física – TAF para obtenção da lista final de classificados.
- 134.2.** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição.
- 134.3.** São critérios de desempate, sucessivamente:
- a)** De idade mais elevada;
 - b)** Tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122, do CNJ) – que deverá ser enviada via por upload, em link específico constante na ficha de inscrição;
 - c)** Sorteio público.
- 135.** Os resultados finais serão disponibilizados no site www.gsaconcursos.com.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
- 136.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.
- 137.** Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação.
- 138.** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (portadores de deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



138.1. Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral dos cargos à disposição.

139. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases, ou não atingir a nota mínima estabelecida em qualquer uma das fases, estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

IX – DOS RECURSOS

140. Caberá recurso à GSA CONCURSOS – CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS contra:

- a)** Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos: 02 (dois) dias úteis;
- b)** Dia da realização das provas: (01) dia útil;
- c)** Dos Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas: 02 (dois) dias úteis;
- d)** Da publicação das Notas e dos Resultados obtidos: 02 (dois) dias úteis;
- e)** Da Classificação Preliminar: 02 (dois) dias úteis.

Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem

141. Para a interposição de recursos, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo.

141.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

141.2. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

141.3. O candidato deverá realizar argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

141.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

141.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado.

141.6. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

141.7. No caso de interposição de recursos referentes às questões da prova objetiva, o candidato deverá formular 1 (um) recurso para cada questão contestada.

141.8. Constatando-se, na análise do recurso, haver mais de uma questão contestada, será considerada somente e exclusivamente a primeira.

141.9. Somente serão considerados os recursos que forem interpostos com o número da questão correspondente ao texto do referido recursos. Havendo discrepância, o recurso será indeferido in limine.

141.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

142. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

142.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

142.2. Fora do prazo estabelecido;

142.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

142.4. Com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;

143. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

144. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

145. Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 146.** Será desconsiderada pela Comissão Especial do Concurso Público a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 147.** Não será aceito recurso via fax, SEDEX, pessoalmente e via correio eletrônico.
- 148.** O resultado das análises dos recursos deferindo-os ou indeferindo-os, será disponibilizado aos candidatos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 149.** As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, no endereço eletrônico www.capimes.com.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.
- 150.** Da decisão final da Comissão Especial do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 151.** Serão indeferidos os recursos:
- 151.1.** Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - 151.2.** Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 151.3.** Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou que expressem mero inconformismo do candidato;
 - 151.4.** Fora do prazo especificado.
- 152.** A Banca Examinadora da GSA CONCURSOS será soberana para acatar ou rejeitar os recursos formulados.
- 153.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

X – DA NOMEAÇÃO

- 154.** A NOMEAÇÃO reger-se-á sob o Regime Estatutário, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.
- 155.** Por ocasião da NOMEAÇÃO será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 155.1.** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
 - 155.2.** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
 - 155.3.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a NOMEAÇÃO.
- 156.** A convocação para preenchimento dos cargos será publicada no “SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPETININGA”.
- 157.** Para efeito de preenchimento do cargo para a nomeação o candidato deverá ser submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura, nos termos da Lei Complementar nº 26, de 27 de maio de 2008).
- 158.** O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 159.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapetininga, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da NOMEAÇÃO, por falta da citada atualização.
- 160.** A nomeação do candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe só ocorrerá após sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



aprovação no Curso de Formação Técnico-Profissional, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

- 161.** Além dos demais requisitos e documentação exigida, a Prefeitura do Município de Itapetininga/SP realizará, no ato da convocação para o EXAME DE DETECÇÃO DE USO DE DROGAS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL– 4ª FASE, exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados nas 1ª, 2ª e 3ª fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega de documentos sociais, que tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade, convocação/exercício.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 162.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Concurso Público estabelecidas neste Edital 002/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.
- 163.** Não será admitido o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.
- 164.** O não comparecimento a qualquer uma das fases excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.
- 165.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 165.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 166.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 167.** A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 168.** A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 169.** Os atos relativos ao Concurso serão publicados no site www.gsaconcursos.com.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 170.** Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de estágio probatório e às exigências da legislação vigente.
- 171.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 172.** Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 173.** A Guarda Civil Municipal de Itapetininga e a GSA - CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 174.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



- 175.** A GSA – CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 176.** Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no Concurso Público, bastando para essa finalidade as publicações oficiais.
- 177.** Ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Itapetininga é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável, promovendo a apuração de responsabilidades.
- 178.** O Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- 179.** Não se constatando óbice de caráter legal, todos os documentos escritos do concurso poderão ser incinerados após 120 (cento e vinte) dias de sua homologação.
- 180.** Após a Homologação do Concurso Público o candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Guarda Civil Municipal de Itapetininga, durante o período de validade do Concurso Público.
- 180.1.** Para alteração de endereço, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador – com procuração simples e que especifique a finalidade, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome da função a que concorreu, a referida alteração e assinatura – do candidato, devendo ser entregue no SETOR DE RH da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga.
- 180.2.** A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
- 181.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itapetininga e pela GSA - CONCURSOS.
- 182.** Será admitido pedido de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigido à GSA – CONCURSOS pelo email gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.

Itapetininga 23 de setembro de 2023.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Guarda Municipal Feminino / Guarda Municipal Masculino

- I. Zelar pelos bens, serviços, logradouros públicos municipais, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV. Colaborar e atuar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI. Exercer as competências de trânsito na circunscrição do Município, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, sem prejuízo do exercício concorrente da mesma competência por órgão municipal criado para esse fim;
- VII. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas no exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental;
- VIII. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI. Subsidiar os Secretários Municipais, os Conselhos Municipais e os demais órgãos municipais de políticas sociais em todos os temas pertinentes e relacionados à sua área de atuação, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, inclusive examinando e encaminhando proposições de aperfeiçoamento da legislação municipal nas áreas afetas à segurança urbana;
- XIII. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, prestando todo o apoio à continuidade do atendimento diante do comparecimento de órgão descritos nos [incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal](#);
- XIV. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário, prestando todo o apoio à continuidade do atendimento diante do comparecimento de [órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal](#);
- XV. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

- XIX. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do artigo 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO II

**MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA
OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À GSA – CONCURSOS.

Eu, _____, Inscrição nº _____,

RG. nº _____ e CPF. nº _____, venho requerer para o CONCURSO
PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – EDITAL 002/2023:

() Prova Ampliada Fonte nº _____.

() Outros: _____

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (data)

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO TAF

Eu, _____,
Inscrição nº _____, RG. nº _____ e
CPF. nº _____, DECLARO ser responsável por minha plena
capacidade física para participação da Prova de Aptidão Física (TAF) do CONCURSO PÚBLICO EDITAL
002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, para o cargo de
_____.

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (data)

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TAF
CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor(a) _____,
portador(a) do RG _____, inscrição _____, nascido(a) em
____ / ____ / _____, encontra—se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para o Teste
de Aptidão Física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de
_____ do Concurso Público da Prefeitura Municipal
de Itapetininga - Edital 002/2023.

TAF:

- 1) Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (masculino)/Flexo-extensão de isometria na barra fixa (feminino)
- 2) Resistência abdominal
- 3) Corrida de 50 (cinquenta) metros
- 4) Corrida em 12 (doze) minutos

_____, _____ de _____ de _____
(cidade) (data)

(Obs: o atestado não poderá ultrapassar 30 dias corridos de antecedência da data da prova)

Assinatura do(a) médico(a) - CRM

(Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01 - Guarda Civil Municipal (feminino)

02 - Guarda Civil Municipal (masculino)

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Noções de conjunto. Números naturais: operações, múltiplos e divisores de um número natural. Números inteiros, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números decimais e operações com decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas e tabelas e gráficos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

ATUALIDADES: Fatos políticos, esportivos, culturais, econômicos e sociais ocorridos no Brasil e no mundo, veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital no site www.gsaconcursos.com.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição Federal: Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º, incisos I ao XI; Título III – Da Organização do Estado, Capítulo IV – Dos Municípios, art. 30, incisos I ao IX; Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Capítulo III – Da Segurança Pública, artigo 144. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

Lei Federal nº 10.826/2003 (art. 1º ao 21) – Estatuto do Desarmamento. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>

Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE RETI RATIFICAÇÃO Nº 01



ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA – PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	16 de setembro de 2023
Período de recebimento das Inscrições	De 16 de setembro a 22 de outubro de 2023
Período de recebimento da documentação dos candidatos requerentes à isenção da taxa de inscrição	23 e 24 de setembro de 2023
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos cujas solicitações como isentos do pagamento da taxa de inscrição foram deferidas	10 de outubro de 2023
Último dia para pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição (neste dia não será possível realizar inscrição)	23 de outubro de 2023
Publicação da lista dos candidatos inscritos, da lista dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e Convocação para realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva – Redação	31 de outubro de 2023
Realização das Provas Objetivas e Prova Discursiva - Redação	12 de novembro de 2023
Publicação dos gabaritos das Provas Objetivas no site www.gsaconcursos.com.br	14 de novembro de 2023
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br das notas das provas objetivas e redação.	28 de novembro de 2023
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br da Convocação para realização do Teste de Aptidão Física – TAF	05 de dezembro de 2023
Realização do Teste de Aptidão Física	09 e/ou 10 de dezembro de 2023
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br do resultado do Teste de Aptidão Física.	21 de dezembro de 2024
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br da convocação para a realização da Avaliação Psicológica.	09 de janeiro de 2024
Realização da Avaliação Psicológica	14 de janeiro de 2024
Publicação no site www.gsaconcursos.com.br do resultado da Avaliação Psicológica e convocação para a realização dos Exames Toxicológicos.	23 de janeiro de 2024
Realização dos exames toxicológicos	De 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Publicação dos resultados dos Exames Toxicológicos e Classificação Preliminar (anterior aos resultados da Investigação Social e Curso de Formação Técnico promovido pela Guarda Civil Municipal de Itapetininga).	20 de fevereiro de 2024
Investigação Social	A definir
Curso de Formação Técnico	A definir
Resultado Final e Homologação	A definir

Observação: *As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações.

**A consulta das notas das Provas Objetivas e das Provas Práticas pelos candidatos inabilitados poderá ser realizada pelo site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação do CPF do candidato.

***As informações referentes a Investigação Social e Curso de Formação Técnico são de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, NÃO sendo divulgadas no site da GSA CONCURSOS.